

Tutelar Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 55.389.399/0001-36 - NIRE 35.300.376.536

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Setembro de 2026

Data, Hora e Local: Realizada no dia 22/09/2026, às 10h, na sede social da Companhia, localizada em SP/SP, na Rua Machado Bittencourt, nº 361, conjunto 1305, Vila Clementino. **Convocação e Presença:** Dispensada publicação do edital de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas ao final da presente ata. **Composição da Mesa:** Presidente: **Francisco José de Almeida Fernandes**; Secretário: **Marcos Paulo Campos Fernandes**. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca: (i) da conversão da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia classe "H" em ações ordinárias classe "I", com a consequente extinção da classe "H"; (ii) da redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/1976 ("LSA"), no valor de R\$ 20.000.000,00, sem a alteração do número de ações de emissão da Companhia, mediante a diminuição proporcional do valor nominal unitário das ações; (iii) do grupamento de ações de emissão da Companhia, à razão de 2 ações para 1 ação da mesma classe ("Grupamento"), nos termos do artigo 12 da LSA; e (iv) da consequente alteração do art. 5º do estatuto social da Companhia e da consolidação do estatuto social. **Deliberações:** Após o exame, discussão e votação da matéria constante da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: (i) Aprovam os acionistas a conversão da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia da classe "H" em ações ordinárias da classe "I", passando as referidas ações a integrar a classe "I", com a consequente extinção da classe "H", sem alteração do número total de ações de emissão da Companhia ou do valor do capital social. (ii) Considerando que o capital social da Companhia é atualmente excessivo em relação ao seu objeto, nos termos do art. 173 da LSA, aprovam os acionistas a redução do capital social no valor de R\$ 20.000.000,00, passando dos atuais R\$ 40.000.000,00 para **R\$ 20.000.000,00**, sem cancelamento ou qualquer alteração do número de ações de emissão da Companhia, efetivando-se a redução exclusivamente mediante a diminuição proporcional do valor nominal unitário das ações, que passa dos atuais R\$ 1,00 para R\$ 0,50, por ação. (iii) Em razão da presente redução, os acionistas receberão, na proporção das ações de que são titulares, a quantia total de R\$ 20.000.000,00. (iv) Nos termos do art. 174 da LSA, por importar em restituição de valores aos acionistas, a presente redução de capital somente se tornará efetiva depois de transcorrido o prazo de 60 dias, contado da publicação desta ata. Decorrido o referido prazo sem oposição de credores, a presente ata deverá ser arquivada perante a Junta Comercial competente e produzirá seus efeitos. (v) Aprovam, ainda, os acionistas o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 2 ações para 1 ação da mesma classe, nos termos do artigo 12 da LSA, sem alteração do valor do capital social resultante da redução aprovada nos itens acima, o qual permanece em R\$ 20.000.000,00, dividido em 20.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, sendo 2.800.000 ações ordinárias classe "A", 2.800.000 ações ordinárias classe "B", 2.800.000 ações ordinárias classe "C", 2.800.000 ações ordinárias classe "D", 2.800.000 ações ordinárias classe "E", 1.600.000 ações ordinárias classe "F", 1.600.000 ações ordinárias classe "G", 2.800.000 ações ordinárias classe "I", passando as ações resultantes do Grupamento a não ter valor nominal. (vi) Tendo em vista que as ações de emissão da Companhia não são admitidas à negociação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, os acionistas que, nas Classes "A", "B", "C", "D", "E" e "F", eram titulares de 1 ação e que, em razão do Grupamento, deixam de deter ações de emissão da Companhia, terão o valor correspondente à fração remanescente disponível na sede da Companhia, pelo prazo legal. (vii) Em razão das aprovações acima, passa o *caput* do art. 5º do estatuto social da Companhia a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 20.000.000,00, dividido em 20.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, sendo 2.800.000 ações ordinárias classe "A", 2.800.000 ações ordinárias classe "B", 2.800.000 ações ordinárias classe "C", 2.800.000 ações ordinárias classe "D", 2.800.000 ações ordinárias classe "E", 1.600.000 ações ordinárias classe "F", 1.600.000 ações ordinárias classe "G", 2.800.000 ações ordinárias classe "I" e (viii) Aprovam os acionistas autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a implementação da redução do capital social e do Grupamento ora deliberados. (ix) Por fim, resolvem os acionistas consolidar o estatuto social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado. Mesa: **Francisco José de Almeida Fernandes** - Presidente da Mesa; **Marcos Paulo Campos Fernandes** - Secretário da Mesa. Acionistas presentes: **Fernandes & Fernandes Administração Ltda.** - p. Marcia Emília Mendes Marino; **SNGLR Incorporação e Participação Ltda.** - p. Eduardo Defino Fernandes d'Almeida; **Mota Nogueira Administração e Participações Ltda.** - p. Katia Mota Nogueira; **Campos & Fernandes Administração e Participações Ltda.** - p. Marcos Paulo Campos Fernandes; **Palhaças Patrimonial e Participações S.A.** - p. Luiz Carlos Dias Fernandes; **Prolar Administração e Participações Ltda.** - p. Manuel Pereira Fernandes; **Graco Fernandes; Marcelo Teixeira Mendes; Katia Mota Nogueira; Cecília Teixeira Mendes; Luciana Teixeira Mendes; Bruno Nogueira; Tainá Nogueira Mendes; Michele Gláucia de Amorim da Fonseca; Allan Robert de Amorim da Fonseca.**

BRASIA III PROPERTIES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 30.545.265/0001-36 - NIRE 35.300.516.826

Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Realizada em 17 de Julho de 2026

1. Data, Hora e Local: em 17/07/2026, às 10h, na sede social da **Brasia III Properties Investimentos Imobiliários S.A. ("Companhia")**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, Edifício Pinheiros One, 19º andar, CEP 05501-050. **2. Convocação:** dispensada a publicação do edital de convocação, de acordo com o Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia. **3. Presença:** acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **4. Mesa:** Presidente: Luis Carlos Martins Ferreira. Secretária: Graziella Fim Chagas Reinold. **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia e a consequente alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** após o exame das matérias e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 1.507.537,69 (um milhão, quinhentos e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) por meio da emissão de 15.075.376 (quinze milhões, setenta e cinco mil, trezentas e setenta e sete) novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 0,10 (dez centavos de real) cada, das quais: (a) 15.000.000 (quinze milhões) são ações ordinárias e (b) 75.377 (quinze mil, trezentas e setenta e sete) são ações preferenciais classe A. Desta maneira, o capital social da Companhia passa de R\$ 168.882.987,31 (cento e sessenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) para **R\$ 170.390.525,00 (cento e setenta milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**, dividido em 1.723.905.250 (um bilhão, setecentas e vinte e três milhões, novecentas e cinco mil, duzentas e cinquenta) ações nominativas e sem valor nominal, das quais: (a) 1.715.285.726 (um bilhão, setecentas e quinze milhões, duzentas e oitenta e cinco mil, setecentas e vinte e seis) são ações ordinárias; e (b) 8.619.524 (oito milhões, seiscentas e dezenove mil, quinhentas e vinte e quatro) são ações preferenciais Classe A. As novas ações ora emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos atuais acionistas da Companhia, conforme os boletins de subscrição anexos à presente Ata (Anexos I e II). Tendo em vista o aumento do capital social da Companhia acima aprovado, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º - O capital social da Companhia é R\$ 170.390.525,00 (cento e setenta milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**, dividido em 1.723.905.250 (um bilhão, setecentas e vinte e três milhões, novecentas e cinco mil, duzentas e cinquenta) ações nominativas e sem valor nominal, das quais: (a) 1.715.285.726 (um bilhão, setecentas e quinze milhões, duzentas e oitenta e cinco mil, setecentas e vinte e seis) são ações ordinárias; e (b) 8.619.524 (oito milhões, seiscentas e dezenove mil, quinhentas e vinte e quatro) são ações preferenciais Classe A." Por fim, resolvem autorizar os administradores da Companhia a realizarem todos os atos e a assinarem todos os documentos necessários ou convenientes para a plena eficácia das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando a, os registros necessários para tanto. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral foi encerrada e lavrada a presente Ata, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da LSA, que foi lida e aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia. A presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio. **8. Assinaturas:** (a) Mesa: Luis Carlos Martins Ferreira, Presidente; e Graziella Fim Chagas Reinold, Secretária; e (b) Acionistas: Nessim Daniel Sarfati e Evernrock III RE Fund L.P. (p.p Nessim Daniel Sarfati). Mesa: **Luis Carlos Martins Ferreira** - Presidente; **Graziella Fim Chagas Reinold** - Secretária. Acionistas: **Nessim Daniel Sarfati, Evernrock III RE Fund L.P.** p.p: Nessim Daniel Sarfati. JUCESP nº 359.111/26-9 em 18/08/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A.

CNPJ 08.505.736/0001-23 - Companhia Fechada

AVISO AOS DEBENTURISTAS

A **Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 20º andar, Butantã, CEP 05.501-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.505.736/0001-23 ("Companhia"), vem, por meio deste aviso aos debenturistas ("Aviso"), comunicar ao Agente Fiduciário (conforme definido abaixo) e aos titulares das debêntures emitidas no âmbito da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura do 4º (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A.", celebrado em 4 de julho de 2024, entre a Companhia, a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), e, na qualidade de fiadora, a **J&F INVESTIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.763/0001-62 ("J&F" e "Escritura de Emissão", respectivamente), a respeito da proposta para aquisição facultativa, pela Companhia, das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 7.4.1 da Escritura de Emissão ("Oferta de Aquisição Facultativa"), nos termos da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77") e demais regulamentações aplicáveis. A Oferta de Aquisição Facultativa foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em **21 de setembro de 2026**. A Companhia pretende adquirir a totalidade das Debêntures em circulação, correspondente a 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures. O preço a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa corresponderá ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão, acrescido da Remuneração, conforme definida na Escritura de Emissão, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, até **2 de outubro de 2026**, exclusive ("**Preço de Aquisição**" e "**Data de Liquidação**", respectivamente). A Aquisição Facultativa ora divulgada será realizada por meio de operações no mercado de valores mobiliários no qual seja admitida à negociação, isto é, por meio do sistema de negociação da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos do art. 15, I, da Resolução CVM 77. A Companhia se compromete a informar a aquisição das Debêntures no relatório da administração e nas demonstrações financeiras, nos termos do artigo 16 da Resolução CVM 77 e da Cláusula 7.4.1 da Escritura de Emissão. A Companhia realizará comunicação individual aos Debenturistas sobre a Oferta de Aquisição Facultativa, com envio de cópia ao Agente Fiduciário. A Companhia poderá revogar a Oferta de Aquisição Facultativa até a Data de Liquidação, comprometendo-se a informar os Debenturistas caso isso ocorra. Este Aviso será publicado no jornal "**O Dia**", com disponibilização simultânea de seu conteúdo na página da Companhia na rede mundial de computadores, no endereço <https://flora.com.br/ri>, com cópia ao Agente Fiduciário e à B3 na data de sua publicação, nos termos da Cláusula 6.20.1 da Escritura de Emissão. Na data deste Aviso, a Companhia declara que não há informação relevante não divulgada ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas capaz de afetar a decisão de alienação das Debêntures. A Oferta de Aquisição Facultativa assegura tratamento equitativo a todos os Debenturistas. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais poderão ser encaminhados à Companhia por meio dos seguintes endereços de correio eletrônico: carolina.borrelli@flora.com.br e camila.almeida@flora.com.br. Para referência, salvo se indicado de forma diversa neste Aviso, os termos iniciados em letras maiúsculas aqui utilizados e não definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 23 de setembro de 2026. **Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A.**





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/19FB-9143-8890-7051> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 19FB-9143-8890-7051



Hash do Documento

94FD2AC6B52D059EBA0B16731E005BCFF989FB46E66B2C2A7AD256A87D97FEC2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/09/2026 é(ão) :

- ☒ JORNAL O DIA SP (Administrador) - 39.732.792/0001-24 em 24/09/2026 00:01 UTC-03:00
- Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.64623433333332 Longitude: -46.55707366666667 Accuracy: 323
IP: 172.16.4.20
AC: AC Certisign RFB G5

